



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.238

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 7863
PORTARIAS Ns. 1850 e
1851

DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —
RESOLUÇÕES Ns. 10, 11
e 12

Do Conselho Estadual de
Educação

— XX —
ATA da Assembléia Geral
Ordinária
Da SOCILAR — Crédito
Imobiliário S. A.

— XX —
ACÓRDÃOS Ns. 1080,
1081, 1082 e 1083
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOIZA CARVALHO DE
AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R. I. RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIA
DE SOUZA, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 14 a 19

NORTUBO S. A. — Tubos e Perfilados
Atas 16^a. e 17^a. da Reunião da Diretoria e Boletins de Subscrição

DECRETO N. 7863 — DE 2
DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º — Fica revogado o Decreto n. 7.861, de 29 de fevereiro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 1º do corrente, que nomeou, ad referendum, da Assembléia Legislativa do Estado, o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, para responder pelo expediente da Presidência da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, até a nomeação do respectivo titular.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
do Governo
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.850 — DE 2
DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que é de provimento por nomeação do Governo do Estado o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Considerando que a constituição da referida Companhia já foi aprovada por Decreto;

Considerando que a nomeação do Diretor Presidente, segundo prescreve o inciso I do artigo 12 da Lei n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, em consonância com o item XIV do artigo 91 da Constituição do Estado, deve ser precedida de aprovação pela Assembléia Legislativa;

Considerando estar a Assembléia Legislativa em recesso até o dia 31 de março do corrente ano por força do artigo 44 da Constituição do Estado:

RESOLVE

Designar o engenheiro civil Waldemar Lins de Vasconcelos

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

los Chaves para responder pelo expediente da Presidência da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, até a nomeação do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.851 — DE 2
DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de serem coleados, junto às Secretarias do Estado e demais órgãos da Administração, os elementos indispensáveis à elaboração da Mensagem Governamental relativa às atividades do exercício de 1971;

Considerando que a referida Mensagem do Chefe do Poder Executivo à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado deverá ser feita por ocasião da abertura da sessão legislativa no corrente ano e nos termos do artigo 44 da Constituição do Estado do Pará será a 31 de março;

Considerando que o serviço em aprêço, pela sua relevância, requer tempo para a sua consecução, e deverá estar concluído, pelo menos, até 20 dias antes do prazo, a fim de ser encaminhada à Imprensa Oficial, para os fins de impressão;

RESOLVE

Designar, para o fim específico da elaboração da referida Mensagem Governamental de 1971, uma comissão constituída pelos senhores Dr. Neison Alves Cunha, Dr. Fernando Farias Pinto, Dr. Francisco Caetano Miléo, Maria Olympia Tancredo, e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 808)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de julho de 1971, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milva Souza de Deus Neto, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Rui Barbosa), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Assunção Menezes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Teodoro Bentes — Icoaraci), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carolina Marques da Cruz, ocupante do cargo de Professor Regente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Mateus do Carmo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Quinta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 3

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celia Oliveira de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. XIX de Agosto), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deuzarina do Nascimento Souza, ocupante do cargo de Professor não titular, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Otávio Meira Benevides), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de setembro do ano próximo passado a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernandina Christalina Athaide Tavares, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I.E.P.), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do ano próximo passado.

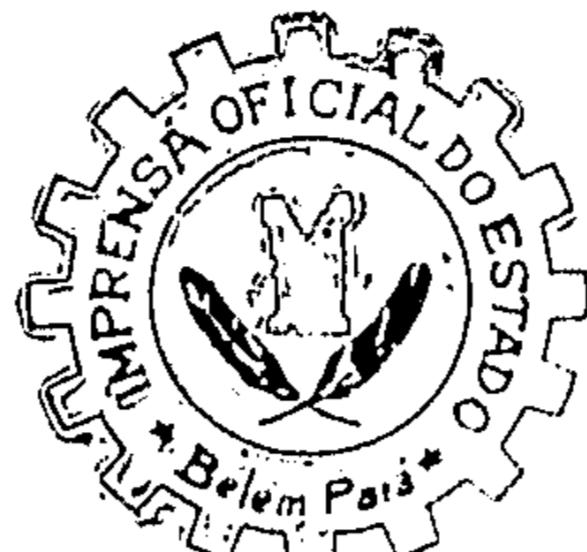
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernanda Freire Costa Pinheiro, ocupante do cargo de Professor Regente, nível



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIA PINTO
Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O. Cr\$
Anual	115,00	Número atra-
Semestral	57,50	sado ao ano,
Número avul-		aumenta
so	0,50	Publicações
		Página comum,
Outros Esta-		cada centíme-
dos e Municí-		tro
pios		3,00
Anual	150,00	Página de Con-
Semestral	75,00	tabilidade —
		preço fixo ... 350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em chéques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Vasques Botelho — Marapanim), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de janeiro a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 804)

DECRETO LE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura da Silva Alves, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. São João Batista — Icoaraci), 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Recy Calandrini Teixeira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Montenegro), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Assis Drago, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de fevereiro a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Rodrigues de Araujo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Frei Daniel), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilsen Sampaio da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Caldas Brito), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osiná Maria Filo-Creac Garcia, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (SEDUC), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação*

(G. — Reg. n. 804)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor João Ferreira Martins, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Pacui Claro, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Raimundo Rufino de Souza, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Bóca Nova, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Clodovino Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia, da Sede do Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Oswaldo Mendes de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Ajará, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Antonio Mendes do cargo de Comissário de Polícia da Vila Arauai, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Otavio Alves da Silva do cargo de Comissário de Polícia da Vila São Pedro do Induá no Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Joaquim Pereira Alves do cargo de Comissário de Polícia da Vila Grotá Sêca, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Raimundo Cândido Rodrigues do cargo de Comissário de Polícia da Vila Igarapé Açu no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Antonio Mendes do cargo de Comissário de Polícia da Vila Arauai, no município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve exonerar o senhor Otávio Alves da Silva do cargo de Comissário de Polícia da Vila São Pedro do Induá no Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor José Plácido dos Reis, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila São Pedro do Induá, no Município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Otávio Alves da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Manoel Luiz de França, Sgt.

PME (reformado), para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Arauai no Município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Antônio Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o sr. Geraldo Soares de Moura, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Santa Luzia, no município de Capitão Poço vago com a exoneração do senhor Antonio Hermes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor José Plácido dos Reis, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Igara-pé Açu, no município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Raimundo Cândido Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

**Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

**DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1972**

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Alcides Martins da Cunha, pa-

ra exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Bôca Nova, no município de Capitão Poço vago com a exoneração de Raimundo Rufino de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Francisco Souza Aguiar, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Clodovino Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Firmino Gil de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Pácuí Claro, no município de Capitão Poço, vago com a exoneração de João Ferreira Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado, resolve nomear o senhor Francisco Henrique Vieira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila

Novacolônia, no município de Capitão Poço que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972
O Governador do Estado, resolve nomear o senhor

José Marques de Barros, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Ajará, no município de Capitão Poço, vago com a exoneração do senhor Oswaldo Mendes de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. — n. 801)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1972
O Governador do Estado, resolve nomear o senhor

(G. Reg. — n. 801)

deliberação, na Escola Reunida de Outeiro, na Vila de Icoaraci, em Belém.

María Lúcia Fonseca de Abreu, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Carmen Raimunda Ferreira de Lima, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão" em Belém.

Maria Lúcia Pantoja de Souza, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Ruth Maria Souza dos Reis, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém.

Adelina de Nazareth Barbosa Rodrigues, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado.

(G. — Reg. n. 461)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias MANDANDO SERVIR aos servidores abaixo mencionados:

liberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém. Luiz Mendes de Souza, Porteiro, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Ana Maria Santiago de Castro e Silva, Professor Primário, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Stélio Maroja", em Belém.

Maria Raimunda Ferreira Siqueira, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Plácida Cardoso", em Belém.

Glazir Sampaio de Vasconcelos, Professor Não Titulado, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Benedita d'Ermelinda Pantoja, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Maria do Carmo Maués Paixão, Professor Primário, até ulterior deliberação na Escola Primária da "FEIJ", em Belém, em Regime de Convênio.

Oiga Santa Rosa da Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Eliana da Silva Vilaça, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Aldalita Mendes Rocha, Professor Primário, até ulterior de-

liberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Regine Celi Silva de Carvalho, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Izulina Dárla Soares Pereira, Inspetor de Alunos, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Maria da Paz Melo Feio, Professor Não Titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Hilário Santana", em São Caetano de Odivelas.

Oziná Maria Filocreão Garcia, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Divisão de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Izilda Lopes de Oliveira, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Teodolinda da Silva Costa, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Raimunda Protázio da Silva, Professor Primário, até ulterior de-

liberação, no Grupo Escolar "Pedro Sales", em Capanema.

Edenilda Maria da Conceição Carvalho Tavares, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Maria Ferreira dos Santos, Servente, na Escola Reunida "Santa Izabel", em Santa Izabel.

Maria da Conceição Pereira de Oliveira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Pedro Sales", em Belém.

Raimunda de Sousa Rodrigues, Professor Primário, até ulterior de-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Professor Primário, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Rubertina dos Santos Rezende, Professor Primário, na Escola Primária "Sagrado Coração de Jesus", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria de Nazaré Costa de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Yvone Praciano Pereira, Professor Primário, na Escola Primária "12 de Outubro", em Regime de Convênio, em Belém.

Raimunda Barbosa dos Santos, Servente, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Maria das Graças Marreiros Nogueira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel" em Belém.

Raimunda da Costa Dias, Professor Primário, na Escola Primária "Rosa Gattorno", em Regime de Convênio, em Belém.

Raimunda Wanda da Silva Pereira, Servente, no Grupo Escolar "Coronel Sarmiento", em Belém.

Flaviana de Ahmilda e Silva, Professor Primário, na Escola "Ypiranga Esperança", na Colônia Janiqui, em Tomé Açu.

Marta Pereira Cavalcante, Servente, no Grupo Escolar "Oscarina Peralber", em Ananindeua.

Maria Emilia Campos, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Izabel Assunção, Inspetor de Alunos, na Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado.

Maia Celeste Bittencourt, Professor Primário, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Maria Raimunda Quaresma, Professor Primário, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", em Belém.

Tereza de Jesus Ferreira de Freitas, Professor Primário, no Grupo Escolar "Prof. Anésia", em Belém.

Leonice Pinto de Carvalho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria das Graças da Silva Lobato, Professor Primário, no Grupo Escola "Plácida Cadoso" em Belém.

Cleonice Gois Marques, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos.

de Alunos, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Maria Raimunda da Silva Luz, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém, como Inspetor de Alunos.

Elena Moreira Barros Monteiro, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Auxiliadora Santos da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Edna Maria Machado Eleres, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" em Belém.

Ivanise Nazaré Guedes de Souza Franco, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Ivani da Silva Siqueira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Francisca Lopes de Souza, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Monsenhor Azevedo", em Belém.

Almerico Santos de Melo Professor Primário, no Grupo Escolar "Coronel Sarmiento", em Belém.

José Maria Moreira Campos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Sabina Raimunda de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Regina Fernandes da Conceição, Professor Primário, no Grupo Escolar "Coronel Sarmiento", em Belém.

Francisca Penciano Leão, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Ana Amélia de Oliveira Sousa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Nilza de Melo Bentes, Professor Primário, no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", em Belém.

Antônia Vilhena Gonçalves, Inspetor de Alunos, na Escola Primária "São Pio X", em Regime de Convênio, em Belém.

Regina de Nazaré da Costa Vianova, Professor Primário, no Instituto "José Alvares de Azevedo", em Belém.

Izabel Neves Chacon, Professora Regente, como Auxiliar de Assistente Social, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Raimunda Sántos de Campos Arruda, Professor Não Titulado, como Servente, na Escola Primária "Santa Odilia", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Celeste de Mendonça Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo" em Belém.

Maria de Fátima Rodrigues de Medeiros, Professor Primário, na Escola Primária "Lar de Maria", em Regime de Convênio, em Belém.

Nazaré de Fátima Lobato Vidente, Professor Primário, no Grupo Escolar "Prof. Anésia", em Belém.

Maria de Nazaré Monteiro de Araújo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Tenente Rêgo Barros", em Belém.

Emilia Colares, Professor Primário, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Claudete Farias da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria Vilhena Barbosa dos Santos, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" em Belém.

Regina Fernandes da Conceição, Professor Primário, no Grupo Escolar "Coronel Sarmiento", em Belém.

Maria de Nazaré da Silva Marques, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Ana Filenila Ribeiro Pamplona, Professor Primário, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", em Belém.

Francisca Penciano Leão, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Ana Amélia de Oliveira Sousa, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Maria Miracy Tavares Corrêa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Ernestina do Carmo, Servente, no Grupo Escolar "Barão Passarinho", em Belém.

Divanice Ferreira do Nascimento, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Belém, em Regime de Convênio.

Sandra Maria Calandini Murioca, Professor Primário, no Grupo Escolar "Florianó Peixoto", em Belém.

Josete Carmen Ferreira Godinho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Tereza de Jesus Brito Moraes, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Ruth dos Santos Moraes, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em Belém.

Nonato", em Regime de Convênio, Primária "Caminheiros do Bem" em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Emilia Campos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", em Belém.

Albertina Ribeiro Guimarães, Professor Primário, no Grupo Escolar "Carlos Guimarães".

Kátia Maria Gonçalves Gurjão Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Isaira Miranda de Melo, Professor Primário, no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", em Belém.

Roselucie Duarte de Melo e Silva, Professor Primário, no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria de Estado.

Genilda de Jesus Reis da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Maria de Fátima Pereira de Caivalho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", em Belém.

Vera Lúcia Gouvêa Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Maria da Conceição dos Reis Martins, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vijihena Alves", em Belém.

Araguaci Monteiro de Avelar, Professor Primário, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em Regime de Convênio, em Belém.

Silvia Carneiro dos Santos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Faula Franssineth Barros Sampaio, Professor Primário, na Escola Reunida "Dr. Stélio M. Moraes", em Belém.

Albanize Macedo de Novoa, Professor Primário, na Escola

Primária "Caminheiros do Bem" em Regime de Convênio, em Belém.

Graciela Wanderley de Oliveira, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo".

Maria Idalina Pinto Pereira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Antônio Paes da Silva", em Belém.

Terezinha de Jesus Teixeira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Merian Passos Marques, Professor Primário, no Grupo Escolar "Prof. Antônia Paes da Silva", em Belém.

Maria Niiza Brasil da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Regina Coeli Pereira da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria de Nazaré Miranda Martins, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Paula de Jesus de Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Ivaneide Silva Teixeira, Professor Primário, na Escola Reunida "Aníbal Duarte", em Belém.

Virginia de Nazaré Neves Chacon, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Ana Maria Costa Rodrigues, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Vanda Contente Barros, Professor Primário, no Grupo Escola "Tenente Rêgo Barros", em Belém.

Benedita Carvalho Reis, Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

(G. — Reg. n. 500)

Art. 3º — Deverá a Secretaria de Estado de Educação, através do Departamento competente, proceder ao levantamento de todos os exames de 2a. época promovidos pelo Colégio "Abraham Levy", sobretudo os realizados por alunos já reprovados em 2a. época, bem como investigar se tais exames estão sendo realizados em outros estabelecimentos de ensino, para as providências cabíveis.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 17 de fevereiro de 1972.

OCTAVIO CASCAES — Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO N. 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972.

EMENTA:— Modifica parcialmente o Projeto n.

5, constante do Plano Preliminar do Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica modificado, parcialmente, o Projeto n. 5, constante do Plano Preliminar aprovado pela Resolução n. 41, de 30.8.71 do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — A modificação referida anteriormente consta de substituição do Grupo de Trabalho constituído para proceder ao levantamento da legislação educacional vigente, realizar estudos e elaborar anteprojetos para a reformulação dos instrumentos vigentes à vista da reforma do ensino, por outros Grupos de Trabalho a saber:

nº 01 — Grupo de Trabalho para estudar e elaborar programas de 1a. a 6a. série do ensino de 1º Grau.

nº 02 — Grupo de Trabalho para estudo de processos para implantação de 1a. a 6a. séries.

nº 03 — Grupo de Trabalho de Planejamento para implantação até a 4a. série do 1º Grau, nos grupos escolares da Capital.

Art. 3º — O Grupo de Trabalho n. 02 será dividido em 3 sub-grupos com atribuições específicas para estudo e elaboração de currículo, regimento e estudo de documentação constante dos processos para autorização de funcionamento de 1a. a 6a. séries do 1º Grau.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 24 de fevereiro de 1972.

OCTAVIO CASCAES — Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO N. 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972.

EMENTA:— Altera o ítem 3.2.1.0.2 da Resolução n. 46/72 do Conselho Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Face a Resolução n. 11/72 de 24/02/72 do Conselho Estadual de Educação fica modificado o ítem 3.2.1.0.2 da Resolução n. 46/72 deste Colegiado.

Art. 2º — O item 3.2.1.0.2 acima referido e sua reformulação acham-se assim discriminados:

RESOLUÇÃO N. 46/72

3.2.1.0.2
Pessoal Técnico Administrativo 299.040,00

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

EMENTA:— Anula exames realizados ilegalmente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam anulados todos os exames realizados no Colégio "Abraham Levy", para alunos já anteriormente reprovados em exames de 2a. época.

Art. 2º — Em consequência, deverão ser canceladas, nos Cursos Superiores, todas as matrículas de alunos efetuadas nas condições referidas cabendo desde logo à Faculdade Estadual de Medicina cancelar a de Vera Lúcia Cepêda Fonseca.

Treinamento e Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico Administrativo:
 Curso de Suficiência p/Diretores de Escolas de 1º grau, a ser realizado no município de Belém
 Curso de Pedagogia—Supervisão Escolar a ser realizado no Município de Belém Ia. Etapa
 Curso de Pedagogia—Administração Escolar a ser realizado no Município de Belém Ia. Etapa
 Arregimentação de Pessoal Técnico—Administrativo p/Implantação da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus:
 15 técnicos por 6 meses a Cr\$ 1.200,00 ...
 3 técnicos coordenadores por 6 meses a Cr\$ 1.500,00 ...
 TOTAL:— Cr\$ 135.000,00

MODIFICAÇÃO

10 técnicos por 6 meses a Cr\$ 1.200,00	72.000,00
12 técnicos por um mes a Cr\$ 900,00	10.800,00
6 técnicos por 3 meses a Cr\$ 900,00	16.200,00
2 técnicos coordenadores por 6 meses a Cr\$ 1.500,00	18.000,00
1 coordenador Geral por 3 meses a Cr\$ 1.500,00	4.500,00
3 Sub-Cordenadores por 3 meses a Cr\$ 1.000,00	9.000,00
2 Coordenadores por 1 mes a Cr\$ 1.250,00	2.500,00
2 Datilógrafos por 1 mes a Cr\$ 400,00 ...	800,00
1 Datilógrafo por 3 meses a Cr\$ 400,00 ...	1.200,00
TOTAL:— Cr\$	135.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 24 de fevereiro de 1972.

OCTAVIO CASCAES — Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 769)

ANÚNCIOS

"COMARCO" COMPANHIA
MELHORAMENTOS DO

PAU D'ARCO

C.G.C. 05.426.507

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à Fazenda

Pau D'Arco, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;
 d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 699 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

AGRO PECUÁRIA CHUPÉ S. A. C.G.C. 05.426.820

Assembléia Geral Ordinária
 Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social à Fazenda Chupé, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.
 a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 691 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S. A. C.G.C. 05.428.222

Assembléia Geral Ordinária
 Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas, em sua sede social à Fazenda Boa Vista, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 699 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 693 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

INGÁ AGROPECUÁRIA S. A. C.G.C. 05.426.853

Assembléia Geral Ordinária
 Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social à Fazenda Ingá, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.
 a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 691 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S. A. C.G.C. 05.428.222

Assembléia Geral Ordinária
 Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas, em sua sede social à Fazenda Boa Vista, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 699 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 695 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

S. A. RIO VERMELHO DE PECUÁRIA C.G.C. 05.427.422|1

Assembléia Geral Ordinária
 Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 699 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de lativos ao ano de 1971.

Belém (Pa.), 07 de março de

1972.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 696 — Dias 8, 9 e 10.3.72).

(Ext. Reg. n. 700 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

AZULEJOS DO PARÁ, S.A. — (AZPA)

Ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 1972.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, na sede social da AZULEJOS DO PARÁ, S.A. (AZPA), sita nesta cidade, à avenida Brás de Aguiar, número 478, reuniu-se, com a presença de todos os seus membros a diretoria da aludida sociedade, a fim de deliberar sobre a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, dentro do atual capital autorizado de Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros), a serem totalmente integralizadas com dinheiro, no ato da subscrição. Dando inícios aos trabalhos, o presidente da sociedade, o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, participou aos presentes que já se encontrava de posse do parecer favorável do Conselho Fiscal da empresa, cuja leitura passou a fazer, sendo o seguinte o teor desse documento: — Parecer do Conselho Fiscal — "Senhores Diretores, Atendendo à solicitação da diretoria de AZULEJOS DO PARÁ, S.A. (AZPA) para que, de acordo com os estatutos da empresa, opinemos sobre a emissão de ... 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias da sociedade, para integralização em moeda corrente e legal do país, no ato da subscrição, vimos manifestar a nossa integral aprovação à aludida emissão, por isso que está de acordo com os estatutos da empresa e com a lei. — Belém, 09 de fevereiro de 1972. — (aa) Ladislau de Almeida Moreira, Fernando Calves Moreira e Joaquim Dias. — Como se tratasse de emissão de ações ordinárias, sendo poucas as pessoas possuidoras dos títulos dessa categoria, resolveu a Diretoria convidar todos esses acionistas a participar da presente reunião, a fim de lhes dar a oportunidade de subscriverem as novas ações, proporcionalmente às quantidades de que os mesmos já são possuidores. Desta forma, presentes à reunião, verificou-se que todos os acionistas titulares das ações ordinárias desta Companhia, declararam seus interesses na subscrição das novas ações, sendo que a acionista Condutora de Negócios, S.A. — (CONDUSA), pelo seu representante legal, declarou que das 106.997,5 (cento e seis mil novecentas e noventa e sete e meia) ações que poderia subscriver, cedia as seguintes parcelas em favor dos acionistas a seguir indicados, pelo que só subscriveria 72.000 (setenta e duas mil) ações: ao acionista João da Silva Cunha a parcela de 11.662,5 (onze mil seiscentas e sessenta e duas e meia) ações; ao acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, a parcela de 11.672,5 (onze mil seiscentas e setenta e duas e meia) ações; e ao acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha, a parcela de 11.662,5 (onze mil seiscentas e sessenta e duas e meia) ações. — Por seu lado, o acionista Doutor

Fernando Calves Moreira declarou que a quantidade de 2,5 (duas e meia) ações que lhe cabia nesta nova emissão, cedia e transferia em favor do acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho. — Do mesmo modo, cada um dos acionistas Romero Lincoln Fernandes da Cunha, José Bernardino Pereira dos Santos e João Pereira dos Santos, que poderiam individualmente subscriver 0,5 (meia) ação cada, declararam que essas frações eram todas cedidas e transferidas por eles em favor da Cimentos do Brasil, S.A. (CIBRASA). Depois dessas deliberações, resolveu a Diretoria elaborar o competente boletim de subscrição, que apresentado aos acionistas, foi por todos assinado, como ato de subscrição da totalidade das novas ações emitidas, entregando no mesmo ato à sociedade e em moeda corrente e legal do país, o valor integral das respectivas subscrições, assim distribuídas, conforme dito boletim elaborado em separado: — Condutora de Negócios, S.A. (CONDUSA) subscreveu 72.000 (setenta e duas mil) ações: Cimentos do Brasil, S.A. (CIBRASA) subscreveu 85.000 (oitenta e cinco mil) ações; Ladislau de Almeida Moreira subscreveu 75.000 (setenta e cinco mil) ações; Newton Corrêa Vieira subscreveu 75.000 (setenta e cinco mil) ações; João da Silva Cunha subscreveu 39.330 (trinta e nove mil trezentas e trinta) ações; Raimundo Rodrigues da Cunha Filho subscreveu 39.340 (trinta e nove mil trezentas e quarenta) ações; Juvêncio Rodrigues da Cunha subscreveu 39.330 (trinta e nove mil trezentas e trinta) ações; Alberto Dias Neves subscreveu 25.000 (vinte e cinco mil) ações; Manoel Dias Lopes subscreveu 25.000 (vinte e cinco mil) ações; Joaquim Dias subscreveu 25.000 (vinte e cinco mil) ações. — Diante dos atos praticados, declarou o senhor presidente que o capital da sociedade passa a ser expresso da seguinte forma: — Capital Autorizado: — Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, 11.100.000 (onze milhões e cem mil) ações preferenciais da classe "A" e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "B". Capital Subsidiário: — Cr\$ 12.894.752,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinqüenta e dois cruzeiros) representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 10.252.752 (dez milhões, duzentas e cinqüenta e duas mil setecentas e cinqüenta e duas) ações preferenciais da classe "A" e 142.000 (cento e quarenta e duas mil) ações preferenciais da classe "B". Capital Integralizado: — 11.006.641,00 (onze milhões, seis mil seiscientos e quarenta e um cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. — Belém, 10 de fevereiro de 1972. — (aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Alberto Dias Neves, Newton Corrêa Vieira, Ladislau de Almeida Moreira, João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Condutora de Negócios S.A. (CONDUSA), Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), Doutor Fernando Calves Moreira, Romero Lincoln Fernandes da Cunha, José Bernardino Pereira dos Santos e João Pereira dos Santos.

Confere com o original
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO — Presidente
José Gonçalves Viana — Contador CRC Pa. 0783 — C.P.F.
000-572742

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 18.01.1972.

Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto

AZULEIOS DO PARÁ, S/A. — (AZPA)

Boletim Particular de Subscrição de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, de AZULEJOS DO PARÁ, S.A. — (AZPA), do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro do capital autorizado de Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros). A integralização das ações ora subscritas é feita toda em dinheiro, neste ato e o casão.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

Newton Corrêa Vieira — Diretor

Nº de Ordem	Nome, nacionalidade, Estado civil e assinatura do subscritor	Profissão	Residência	Ações subscritas e Integralizadas	Valor em Cr\$
01	Condutora de Negócios, S.A. (CONDUSA) (a) ilegível		Av. Independência, 1208	72.000	72.000,00
02	Cimentos do Brasil, S.A. (CIBRASA) — (a) ilegível				
—	Alacid da Silva Nunes	Industrial	Av. Conselheiro Furtado	85.000	85.000,00
03	— Ladislau de Almeida Moreira — português casado	Industrial	TV. 3 de Maio, n.	75.000	75.000,00
04	Newton Corrêa Vieira — brasileiro, casado	Industrial	Industrial	75.000	75.000,00
05	João da Silva Cunha, brasileiro, casado			39.330	39.330,00
06	Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, brasileiro casado	Industrial	Av. Independência, 1208	39.340	39.340,00
07	Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado	Banqueiro	R. Boaventura da Silva, n.	39.330	39.330,00
08	Alberto Dias Neves, português, casado	Industrial	Industrial	25.000	25.000,00
09	Manoel Dias Lopes, brasileiro, casado	Industrial	Av. Gov. José Malcher, n.	25.000	25.000,00
10	Joaquim Dias, português, casado	Industrial	R. Dr. Moraes, n.	25.000	25.000,00
			TOTAL	500.000	500.000,00

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra assinaladas (11).

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 18.02.1972.

Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substitute

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 150,00

Belém, 1972.

(a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade sr. José Gonçalves Viana — CPF — MF número 000172742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob número de ordem 54172 estando pois no referido profissional devidamente habilitado na confirmação do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém. (Pa). 29.02.1972.

Yolanda Lobo de Brito — Of. de Administração Padrão

"H" — CPF — MF n. 007.771.882

Esta Ata e Boletim em quatro vias foram apresentados no dia 21 de fevereiro de 1972 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (4) quatro folhas de números 1301-1304 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 420/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28.02.72.

João Maria da Gama Azevedo

Inspe. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 660 — Dia — 9.3.1972)

12 — Quinta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A. — (PALMAZON)

C.G.C. — 04.959.029

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais, e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação de Vv. Ss., o Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, ficando a inteira disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pa., 29 de fevereiro de 1972

Mário José de Oliveira Peixoto
Diretor-Presidente

Norma Bentes Diniz
Diretora

Hiroshi Yamada
Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	44.468,34	Fornecedores	262.806,07
Outras Disponibilidades	3.500,00	Contas Correntes	34.050,24
	47.968,34	Financiamentos	474.945,99
REALIZÁVEL		Adiant. p/Cont. de Cambio	205.615,24
Duplicatas a Receber	544.068,07		976.917,54
Menos: Dups. Descontadas	368.314,70		
	175.753,37	NÃO EXIGÍVEL	
Contas Correntes	90.385,15	Capital Social	400.000,00
Adiantamentos Diversos	105.480,99	Reservas	15.131,30
A limo x arifado	491.688,90	Fundo p/Aumento de Capital	215.868,49
	863.308,41	Provisões p/Devedores Duvidosos	5.272,60
IMOBILIZADO		Lucros Suspensos	630,91
Imóveis de Uso Próprio	296.216,66		636.903,30
Maquinismos e Instl. Industriais	60.228,76	COMPENSADO	
Veículos	40.906,08	Incentivos Fiscais	32.111,72
Móveis e Utensílios	12.299,89	Outras Contas Compensação	190.084,50
Imobilizações Financeiras	285.112,20		222.196,22
	694.763,59		
RESULTADOS PENDENTES			
Encargos de Instalações a Ressarcir	7.780,50		
COMPENSADO			
Créditos de Exportação	32.111,72		
Outras Contas de Compensação	190.084,50		
	222.196,22		
	Cr\$ 1.836.017,06		Cr\$ 1.836.017,06

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
ENCARGOS DESTE EXERCÍCIO			
Desp. Admin. Tributárias e Financ. ..	158.547,97	Venda de Produtos	1.195.899,41
Despesas c/Vendas de Produtos	110.606,49	Menc's: Custos das Vendas	814.813,45
Encargos de Instal. a Ressarcir	1.111,49		381.085,96
Provisão p/Devedores Duvidosos	5.272,60		
	275.538,55		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO			
Reservas	15.131,30	Receitas Financeiras	7.209,60
Fundo p/Aumento de Capital	136.181,68	Receitas Diversas	38.555,97
	151.312,98		
	Cr\$ 426.851,53		Cr\$ 426.851,53

Soma e confere o presente Balanço na Quantia de Cr\$ — 1.836.017,06 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DEZESSETE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).

Mário José de Oliveira Peixoto
Diretor-Presidente
C.P.F. 002201832

Norma Bentes Diniz
Diretora
C.P.F. 000541352

Hiroshi Yamada
Diretor
C.P.F. 000420052

Francisco de Assis Teixeira Pinto
Tec. Contabilidade Reg. C.R.C. Pa. 1212
C.P.F. 001284492

Quinta-feira, 9

DIARIO OFICIAL

Março — 1972 — 13

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — (PALMAZON), tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como os documentos e livros de sua escrituração, e verificando sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém-Pa., 29 de fevereiro de 1972

JOSE ADONAI PINHEIRO ROCHA
C.P.F. 061226022

TURIANO LINS PEREIRA FILHO
C.P.F. 000039722
ROGELIO FERNANDEZ FILHO
C.P.F. 000505552

(T. n. 17.820. Reg. n. 705 — Dia — 9.3.72)

SOCILAR — CRÉDITO
IMOBILIARIO S.A.
CGC/MF — 04955049
BCB A—68/4759
BNH N. 39

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de mes de fevereiro de 1972.

As 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e quatro) de mes de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede Social, à rua Santo Antônio, n. 270 (duzentos e setenta), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., atendendo à convocação feita através de editais publicados nos dias 8 (oito), 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) do corrente mes de fevereiro no "Diário Oficial" do Estado, e nos dias 8 (oito), 15 (quinze) e 22 (vinte e dois) do mesmo mes no jornal "A Província do Pará", documentos do seguinte texto:

"SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. — Carta Patente n. 68/4759 REG. BNH n. 39 CGC n. 04955049 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas da SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, à rua Santo Antônio, 270, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício social concluído em 31 de dezembro de 1971; b) eleição da Diretoria, do Conselho de determinar a distribuição

Fiscal e fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. Belém-Pa., 24 de janeiro de 1972. A Diretoria — Alexandrino Gonçalves Moreira, Armando Rodrigues Carneiro, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Pedro Paulo de Assumpção". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, foi escolhido pelos presentes, na forma do artigo 20º (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir a reunião, o Diretor acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, tendo sido, por proposta do acionista Luiz Olivier Borges Teixeira, aceita pela totalidade dos demais presentes, dispensada a leitura dos documentos mencionados no item "a" do Edital de Convocação à reunião em curso, de vez que eram de conhecimento geral, pois publicados, na forma legal, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", além de terem sido distribuídos, individualmente, a todos os acionistas, o presidente colocou referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-los em votação, sendo por eles aprovados, unanimemente, sem restrições ou reservas, abstendo-se de manifestação os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, decidiram os acionistas, também por unanimidade: 1) determinar a distribuição

ação, aos acionistas da Sociedade, de dividendos correspondentes a 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal de cada ação que eles possuída, registrados na conta "Dividendos a Pagar", em montante de Cr\$ 60.580,80 (sessenta mil quinhentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos); 2) determinar que o saldo da conta "Lucros do Exercício a Distribuir", em montante de Cr\$ 27.155,30 (vinte e sete mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) seja levado a conta "Lucros Suspensos", para futura disposição pela Assembléia Geral de acionistas; 3) reeleger para compor a Diretoria da Sociedade, para o novo período administrativo, os atuais dirigentes desta, ou sejam, os srs. Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Edward Cattete Pinheiro, Levy de Campos Moura, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, Luiz Olivier Borges Teixeira e Pedro Paulo de Assumpção.

Confere com a Ata original
a) Pedro P. de Assumpção
Dir. Executivo
a) João Batista do Porto
Neves
Téc. em Cont. C.R.C. — ..
1607—PA. CPF 002834362

Cartório Chermont
1º Ofício

Reconheço a firma supra
de Pedro Paulo de Assumpção.

Belém, 3 de março de ...
1972.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 —
(dez cruzeiros)

Belém, ... de 1972.

a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivo para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr João Batista do Porto Neves CPF—MF N. 002834362 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 17.2.1972, sob número de ordem 0488/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilidado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.235, de 27.5.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 3 de março de 1972.

a) Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.382

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 3 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 (três) folhas de números 1381/83 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 451—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de março de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Exp. dà Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de A.
Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 689 — Dia 9—3—1972)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. — (PALMAZON)
C.G.C. — 04.959.029

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição nos Escritórios da Empresa à Travessa Padre Eutíquio, 495, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.

2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1972.

a) Mário José de Oliveira Peixoto
Diretor Presidente
Norma Bentes Diniz
Diretora
Hiroshi Yamada
Diretor
(T. n. 17.821 — Reg. n. ... 704 — Dias 9, 10 e 11.3.1972)

S A N G A P O I T A N
PASTORIL S.A.
C.G.C. 05.426.580

Assembléia Geral Ordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à Fazenda Sangapoitan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 694 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILEADOS

Ata 17a. da reunião da Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, realizada no dia 20 de outubro de 1971.

As quinze horas do dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, sala quatrocentos e seis, na cidade de Belém, capital do

Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, que deliberaram por unanimidade com base nos dispositivos estatutários, e de acordo com o aviso de lançamento do Banco da Amazônia S.A. de 25.1.1971, anular a emissão de oito mil, quatrocentas e seis ações preferenciais, classe "B", intranferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos, que haviam sido subscritas pela firma Construtora Ribeiro Limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 2.073, sala 701, conforme o Boletim de Subscrição n. 03/70 de 29.4.1970. Sendo a causa da anulação em parte, a exclusão do Boletim de Subscrição n. 03/70, feita pelo Banco da Amazônia S.A. das referidas ações. Em consequência, fica o Capital Integralizado reduzido de Cr\$ 5.734.319,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove cruzados) para Cr\$ 5.725.913,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e treze cruzados). Deliberação que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, reunidos na sede social da Empresa, nesta cidade, decidiram unanimemente autorizar a redução de Cr\$ 8.406,00 (oitocentos mil, quatrocentos e seis cruzados) do Capital Social, face ao constante do expediente do Banco da Amazônia S.A. que excluiu do Boletim de Subscrição n. 03/70 de 29.4.1970 a referida importância, referente a a subscrição de ações feita pela firma Construtora Ribeiro Limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 2.073, sala 701. Belém-Pará, 18 de outubro de 1971. a) ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ e ANTONIO PINHO DA SILVA.

Belém, Pará, 20 de outubro de 1971.

aa) Afonso Furtado de Lima — Adam Dietrich Von

Bulow — Sigfred Larsen — Júlio da Silva Maués — Maria Celeste Finto de Souza Pôrto.

Confere com a Ata original lavrada no Livro de Reuniões da Diretoria.

a) Afonso Furtado de Lima
Dir. Presidente

Cartório Chermont
1º Ofício

Recomheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima Belém, 21 de outubro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1971.

a) ILEGAL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata. Diretoria em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 21 de outubro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 9847/48 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 9846—71 E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1971.

a) João Maria da Gama Azevedo

p/ Secretário Geral

a) Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17.814 — Reg. n. 674

Dia 9—3—1972)

NORTUBO S.A.

—TUBOS E PERFILEADOS—

Ata 16a. da reunião de Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, realizada no dia 18 de outubro de 1971.

As dezesseis horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede

Quinta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 15

social à Avenida Presidente na sede social da Empresa, Vargas, trezentos e cinquenta e um, conjunto quatrocentos e seis, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados. Assumiu a presidência o diretor Afonso Furtado de Lima, que apresentou proposta para a emissão de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e .. 699.140 (seiscentas e noventa e nove mil, cento e quarenta) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis pelo prazo de cinco anos, sendo estas a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto Lei 756/69 de 11.08.69, que serão subscritas pelas pessoas físicas constantes do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias n. 02/71 e Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais ns. 15 e 16/71, que totalizam Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 275.987,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) e Cr\$ 423.153,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) respectivamente. Belém (PA), 15 de outubro de 1971. a) Almir Blanco de Abrunhosa

Trindade, Expedito Lobato mil e oitocentos e oitenta Fernandez e Antonio Pinho da Silva". Prosseguindo os trabalhos, o Presidente fez introduzir no recinto os acionistas ou seus Procuradores legais para a assinatura dos Boletins supra mencionados. Com a palavra o Presidente, que apresentou aos presentes a situação do Capital Social da Empresa após a subscrição ora efetivada, que passou a ser o seguinte: Capital Autorizado — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) constituído de 4.267.238 ações ordinárias, nominativas, 9.465.525 ações preferenciais, classe "B" e 4.267.237 ações preferenciais, nominativas, classe "C" Capital Subscrito — Cr\$ 6.425.053,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, cinqüenta e três cruzeiros) constituído de .. 1.501.482 ações ordinárias, nominativas, 4.756.071 ações preferenciais, classe "B" e .. 167.500 ações preferenciais, classe "C". Belém (PA), 18 de outubro de 1971.

a) Afonso Furtado de Lima
Adam Dietrich Von Bulow
Sigfred Larsen
Júlio da Silva Maués
Maria Celeste Pinto de Souza Porto
Confere com a Ata original lavrada no Livro de Reuniões da Diretoria.
Belém, 18 de outubro de 1971.

a) Afonso Furtado de Lima
Diretor Presidente

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima Belém, 20 de outubro de 1971.
Em testemunho MMM da verdade.
Marilia M. Mates
Tab. Autorizada.

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILEADOS
Av. Presidente Vargas, n. 351 — Conjunto — 406 Belém-Pará

C.G.C. N. — 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE A

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cru

ZEIROS) ORDINÁRIAS N. 02/71

zeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas pelo subscritor relacionado e qualificado.

Nº de Ordem	Nome do Subscritor	Endereço	Quantidade	Valor Cr\$	Assinatura do Subscritor
01	TUPERBA — TUBOS PERFILEADOS DA BAHIA S.A. Pessoa jurídica — C.G.C.M.F — 61.278.214/001	Rua Miguel Calmon, 57 2º and. Salvador-BA	200.000	200.000,00	TUPERBA — Tubos e Perfilados da Bahia S.A. Adam Dietrich Von Bulow
	T O T A L :		200.000	200.000,00	

Belém, 18 de outubro de 1971.

AFONSO FURTADO DE LIMA
Diretor Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra de Afonso Furtado de Lima e Adam D. Von Bulow.

Belém, 20 de outubro de 1971.

Em testemunho MMM da verdade.

a) Marilia M. Mates
Esc. Autorizada.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971,
a) Ilegível, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 6 vias foram apresentados no dia 21 de outubro de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns... 9849-51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9847/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1971.
— João Maria da Gama Azevedo, p/ Secretário Geral — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILEADOS

Av. Presidente Vargas, n. 351 — Conjunto 406 — Belém-Pará

C.G.C.—MF. N. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 15/71

Boletim de Subscrição de 275.987 (Duzentas e setenta e cinco mil, novecentas e oitenta e seis), ações preferenciais, nominativas, intranumerivas e irregulares por cinco (5) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Enquanto		Exercícios 1970 1971	Nº de Ações	Cr\$ Total
		de Exercício	de Exercício			
01	ALBERTO TOLEDO HALLEVA	tudo Macapuá, 1486, Forno Alegre—RIO Grande do Sul	256,00	236	236,00	
02	ALBERTO TOLEDO HALLEVA	Rua Rachuelo, 1486, Pôrto Alegre—Rio Grande do Sul	174,00	174	174,00	
03	AMEL — EDITORA AMAZONIA LTDA.	Rua Senador Manoel Barata, 60—2º andar — Belém-Pará	304,00	304	304,00	
04	AVON COSMÉTICOS LTDA.	Av. João Dias, 1645 — São Paulo—SP	304,00	196,370	196,370,00	
05	AÇOS LAMINADOS AMERICANA S/A	Rua Martin Burchard, 165 — Brás — São Paulo—SP	2.014,00	2.014	2.014,00	
06	BANCO DO COMÉRCIO IMPORTADOR S/A	Rua da República, 37 — Santos—São Paulo	7.312,00	7.312	7.312,00	
07	COMPANHIA COMERCIAL PASTORIL E AGRÍCOLA	Largo do Paissandu, 51—6º andar—S607—São Paulo—SP	984,00	984	984,00	
08	COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA "BOYES"	Rua Direita, 32—9º andar—Sao Paulo—SP	33.990,00	33.990	33.990,00	
09	COMPANHIA PINHEIROS AGROMERCANTIL	Rua Teodoro Sampaio, 2395—2º andar—S126 — São Paulo—SP	4.873,00	4.873	4.873,00	
10	CUSTODIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.	Rua Gaspar Viana, 972—Belém—Pará	4.269,00	4.269	4.269,00	
11	D. ALVES	Av. Angelina, 232 — São Paulo—SP	550,00	550	550,00	
12	D. LEFFE & CIA LTDA.	Rua José Lepri, 418 — Tambau — São Paulo—SP	573,00	573	573,00	
13	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	Rua Barão de Igaraçé Miri n. 333 — Belém—Pará ..	366,00	366	366,00	
14	FLORECENIA DE OLIVEIRA SALDANHA	Rua Estrada de Ferro, 1124 — Itaúna Minas Gerais ..	208,00	208	208,00	
15	GIOVANI PASSARELLA & CIA. LTDA.	Rua Carlos de Campos, 337 — Campinas — São Paulo	6,00	6	6,00	
16	IRMAOS LIMA LTDA.	Largo do Carmo, 16 — Belém—Pará	893,00	893	893,00	
17	LIVROS COMÉRCIO LTDA.	Rua Senador Manoel Barata, 60 — Belém—Pará	549,00	549	549,00	
18	MATADOURO SÃO MARCOS LTDA.	Rua do Cortume, s/n. Paracatu — Minas Gerais ..	605,00	605	605,00	
19	MANOEL C. FERREIRA	Av. Bernardo Sayão, 1744 — Belém—Pará	397,00	397	397,00	
20	MINERAÇÃO HERCULES LTDA.	Rua Estrada de Ferro, 1108 — Itaúna—Minas Gerais	5.280,00	5.280	5.280,00	
21	NELSON RUBINATO	Rua Oiliia, 655—V. Esperança—São Paulo—SP	204,00	204	204,00	
22	NOVALMA — MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	Rua Guaraniézia, 977 — Vila Maria — São Paulo—SP	9.790,00	9.790	9.790,00	
23	ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CIRÚRGICA "Dr. GUALTER DE ALMEIDA"	Rua do Carmo, 81 — Centro São Paulo—SP	318,00	318	318,00	
24	PETRÔNILHA SEDANO DA SILVEIRA	Rua Bueno Aires, 221—Porto Alegre—Rio Grande do Sul	370,00	370	370,00	
25	POSTO BELO HORIZONTE LTDA.	Kodovia BR-316 — Kilometro 1 — Belém—Pará ..	123,00	123	123,00	
26	RUBENS GRINBERG & CIA.	Rua Lôbo da Costa, 1225—Pelotas—Rio Grande do Sul	2.556,00	2.556	2.556,00	
27	SERI — SCREEN DECORAÇÕES LTDA.	Rua Dourados, 21—São Bernardo do Campo—São Paulo	679,00	679	679,00	
28	SÉRGIO LIVRARIA, LTDA.	Praga Dr. Augusto Gonçalves, 266 — Itaúna — Minas Gerais ..	324,00	324	324,00	
29	SOCIEDADE CIVIL CARAVELAS LTDA.	Rua Joaquim Floriano, 294 — Fundos — São Paulo—SP	1.670,00	1.670	1.670,00	
TOTAL		33.478,00	242.509,00	275.987	275.987,00	

Belém, 18 de outubro de 1971.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente

Os Subscritores relacionados sob os ns. 01, 02, 05
06, 09, 12, 14, 18, 20, 23, 24 e 28 tem como Procurador o
BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A. —
"INVESTBANCO".

a) Robertó de O. Campos a) Antonio Coutinho

Os demais Subscritores têm como Procurador o
Dr. Raul da Silva Navegantes

PP. DR. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

CARTÓRIO CHERMONT

Antigo Tabacionato Veiga
(São Paulo — R. Libero Badaró, 293 — Loja G)
Reconhego as firmas supra de Roberto de O. Campos
e Antonio Coutinho.

S. Paulo 15 de setembro de 1971.

Em testemunho, A.S.J. da verdade.

a) ANTONIO DE SOUZA JUNIOR — Escrivão.

JUNTA COMERCIAL
Emoimentos: Cr\$ 260,00
Belém,
1971.

a) Negável, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 21 de outubro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 9852-53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9848/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de outubro de 1971. — João Maria da Gama Azevedo — Secretário Geral — BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILEADOS

Avenida Presidente Vargas, 351—Conjunto 406 — Belém-Pará

C.G.C.—M.F. N. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 16/71

Boletim de Subscrição de 423.153 (Quatrocenas e vinte e cinco (5) mil, cento e cinquenta e três) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irregatáveis por cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-Lei n. 756 de 11 de Agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Endereço	C.G.C.	Exercícios 1970	Valor Cr\$ 1971	Quantidade de Ações
01	A. M. DA SILVA	Av. Goiás, 904—Cianorte Paraná	78-409-356/001	322,00	322,00	322
02	A RECORDISTA LOTERIAS LTDA.	Praga da República, 76 — loja 2 — São Paulo — SP.....	62-044-334/001	2.731,00	2.731,00	2.731
03	A. VAZ & CIA. LTDA.	Rua dos Caetés, 530—S. HORIZONTE — MG.....	17-201-252/001	1.410,00	1.410,00	1.410
04	ANTONIO FIRMINO DA SILVA FILHO	Rua Ernesto Léo Brasil, 82—Taubaté—São Paulo	72-281-421/001	328,00	328,00	328
05	AUTO NOVA PETROPOLIS LTDA.	Estr. Fed.—BR—116—Km 38 n. 38—N. Petrópolis / R. G. S.	91-586-610/001	2.612,00	2.612,00	2.612
06	AVALPAR S/A. SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES	Rua Voluntários da Pátria, 233—Curitiba PR.....	76-613-561/001	13.550,00	13.550,00	13.550
07	BRLHO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PREDIOS LTDA.	Rua Vig. José Inácio, 30—s/ 45—P. ALGARDE — R. G. S.	92-900-562/001	810,00	810,00	810
08	CAMURÇA & IRMAO, COMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Av. Carlos Gómes, 605—Porto Velho — Rondônia	05-904-586/001	26.154,00	26.154,00	26.154
09	CASA BUTANTAN LTDA.	Rua Teodoro Sampaio, 2796—São Paulo SP.....	60-820-818/001	809,00	809,00	809
10	C.C.O. — CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA.	Av. Floriano Peixoto, 1615—Uberlândia — M.G.	25-636-556/001	149.100,00	149.100,00	149.100

11 COAGMA — COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS MERCANTIL E AGRICOLA	SP São Paulo	Rua do Curtume, 618—Lapa—São Paulo	60.594.513/001	15.264,00	15.264,00	15.264
	Largo do Paysandu, 51—6º and. s/n 607			977,00	977,00	977
11 COMPANHIA COMERCIAL PASTORIL E AGRICOLA	— São Paulo					
12 COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA "BOYES"	Rua Direita, 32—9º and. Centro—São Paulo	61-075-735/001		2.952,00	2.952,00	2.952
13 COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA — URBS	Rua Barão do Rio Branco, 63—20 and. Curitiba — Pr.	76-493-899/001		1.796,00	1.796,00	1.796
14 CULTURA INGLESA AMERICANA LTDA.	Rua Sete de Abril, 83—Sobrelajeo SP2—São Paulo	62-364-559/001	2.585,00	2.585,00	2.585	2.585
15 D'AVILA, MENDES & CIA LTDA.	A.v. Emancipação, 161 — Tramandaí—R.G.S.	91-385-566/001	135,00	135,00	135	135
16 DEL GUERRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	Rua 15 de Novembro, 184—8º and. Conj. 802A—S. Paulo	61-931-002/001	14.357,00	14.357,00	14.357	14.357
17 DEL GUERRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	Rua 15 de Novembro, 184—8º and. Conj. 802A—S. Paulo	61-931-002/001	1.470,00	1.470,00	1.470	1.470
18 DIAMANTINA S/A. — COMERCIAL AGROPECUÁRIA	Razenda Diamantina — Taquaritinga — São Paulo — SP.	58-171-935/001	5.604,00	5.604,00	5.604	5.604
19 DI CICCO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Rua do Manifesto—1075—São Paulo — SP.	60-680-741/001	38.184,00	38.184,00	38.184	38.184
20 DOMINGOS CAROSTIELLO	Rua Marechal Floriano, 281—Rio Grande — R.G.S.	94-848-702/001	447,00	447,00	447	447
21 FRANCESCHELLI & DIEGUEZ LTDA.	Praca Julio Mesquita, 97—São Paulo — SP.	61-499-471/001	200,00	200,00	200	200
22 GERALDO ARANTES DE FREITAS	Av. Afonso Pena, 27 — Uberlândia—M. Gerais	25-C30-C96/001	89,00	89,00	89	89
23 IN—INDÚSTRIA NACIONAL DE MÁQUINAS ELETTRONICAS LTDA.	Rua Guafira, 244 (Bosque da Saúde) — São Paulo	60-788-338/001	50.725,00	50.725,00	50.725	50.725
24 INDÚSTRIA DE LINHO AMAMBAI S/A., EM LIQUIDACAO	Rua Visconde de Paranaíba, 499 — São Paulo — SP.	60-833-555/001	2.175,00	2.175,00	2.175	2.175
25 IRMAOS AZEVEDO & CIA	Rua Dr. Frederico Bastos, 510 — Pelotas — R.G.S.	92-198-506/001	389,00	389,00	389	389
26 IRMAOS MALULI LTDA.	Praca da Liberdade, 126 — Liberdade—São Paulo	61-175-964/001	2.250,00	2.250,00	2.250	2.250
27 IRMAOS MARTELLO LTDA.	Via Monteiro Lobato, 1571—Guarulhos—São Paulo	49-039-449/001	1.753,00	1.753,00	1.753	1.753
28 LAURO SEBASTIANY	Av. João Antônio, 715—Sobradinho—Rio Grande Sul	97-448-153/001	1.786,00	1.786,00	1.786	1.786
29 LOJA DAUVEL LOTERIAS LTDA.	Rua Dom José de Barros, 23 — São Paulo — SP.	60-424-207/001	6.810,00	6.810,00	6.810	6.810
30 LOJA EDU. LOTERIAS LTDA.	Rua Dom José de Barros, 270 — São Paulo — SP.	60-423-472/001	3.366,00	3.366,00	3.366	3.366
31 NILO B. ZIMMERMANN	Av. Brasil, 1378—Passo Fundo—Rio G. do Sul	92-013-606/001	1.595,00	1.595,00	1.595	1.595
32 OARCO ORGANIZAÇÃO ARYON CORNELSEN SOCIEDADE LTDA.	Rua Marechal Deodoro, 163—Curitiba—Pr.	76-526-581/001	1.662,00	1.662,00	1.662	1.662

33 POHL & CIA. LTDA.	P. Alegre Rua Santo Antônio, 500, 1º and. Salas 104/5—São Caetano do Sul—S. Paulo rua Gustavo Jarum, 325 — Resende — Rio de Janeiro Plaza 10 de Novembro, 10—S. Júlio—Porto Alegre — IUCS.	777,00 47.200,00 4.172,00 1.331,00	777,00 47.200,00 4.172,00 1.331,00	777 47.200 4.172 1.331
34 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADRIA S/A.	Av. Rio Branco, s/n— Centro — Faranha rua Sete de Setembro, 308 — Bosque da Saúde — São Paulo rua Marechal Floriano, 179—P. Alegre Estr. S. rua Santa Elsa — Doblada — São Paulo rua dos Andradas, 1204—9º and. F. Ale- gre — R. U.S. rua General Câmara, 5—5º and. conj. 502 — Santos	81.329.913/001 62.477.705/001 92.691.997/001 52.312.865/001 92.909.233/001 58.234.782/001	270,00 729,00 636,00 10.941,00 2.466,00 234,00	270,00 729,00 636,00 10.941,00 2.466,00 234
35 RAPIDO GATO PRETO LTDA.	T O T A L <td>404.692,00</td> <td>18.461,00</td> <td>423.153,00</td>	404.692,00	18.461,00	423.153,00
36 RIZZO, CAMPOS & CIA. LTDA.				423.153
37 ROMANO, LOZANO & CIA. LTDA.				
38 SANNY LTDA. ELETTRICA E ELETRONICA				
39 SAPATARIA CIENTIFICA CORRETÓ LTDA.				
40 USINA AÇUCAREIRA SANTA ERNESTINA S/A				
41 VERONEZI — AMARO GRAVACOES LTDA.				
42 WILSON DA SILVA & CIA. LTDA.				
<hr/>				

Os assinantes referenciados sob os nrs. 01, 03, 05 & 08, 13, 15 à 15, 24, 26, 32, 34 e 40 tem como Procurador o BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A. —

a) Antônio de A. Coutinho a) João B. C. de Athayde

Os demais subscritores tem como Procurador o sr. Raul da Silva Navegante.
a) Raul da Silva Navegante
a) Afonso Furtado de Lima — Diretor-Presidente

11º CARTÓRIO DA NOTAS — Reconheço as firmas supra de ANTONIO de A. Coutinho e João B. C. de Athayde, — 2. — São Paulo, 11 de outubro de 1971. — Em testemunho M.M.M. da verdade.
a. N.R.H. da verdade. — a) ANTONIO N. RENTE LIMA — Escrivente Autorizado.

CARTÓRIO CHEMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de duas (2). — Belém, 20 de outubro de 1971. — a) Ildefonso — O funcionário

a) MARILIA M. MATOS — Escrivente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL — EMOLUMENTOS: Cr\$ 260,00 — Belém, 21 de outubro de 1971. — a) Ildefonso — Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 21 de outubro de 1971, e mandado arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesma data, contendo 2 folhas de us. vjor. 55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 9849/71. E, para constar, eu, Carmen Cecília Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente rota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de outubro de 1971. — a) Júlio Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. — P/ Secretário Geral. — a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoya — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. — n. 17.814. — Reg. n. 678. — Dia 9.3.72)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em direito NORTEMIRES MORAIS DOS SANTOS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1972.

a) Armando Marques Gonçalves
1º Secretário
(G. Reg. n. 810 — Dias 9, 10, 11, 14 e 15—3—72)

COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA
C.G.C. 05.426.515

Assembleia Geral Ordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1972, às 14,00 horas em sua sede social à Fazenda Berocan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Directores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Illegível
(Ext. Reg. n. 692 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.
C.G.C. 04911459

Assembleia Geral Ordinária — 1a. Convocação —

Convidamos os senhores acionistas do Banco Comercial da Produção S.A., a se reu-

nirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24.3.72, às 16:00 horas, na sede da organização, à rua XV de Novembro, n. 263, nesta cidade, para os seguintes fins:

a) examinar e deliberar sobre as contas da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.71;

b) eleger os membros da Diretoria e fixar a verba para sua remuneração, na forma estatutária;

c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar a verba para sua remuneração, na forma estatutária;

d) outros assuntos.

Belém, 3 de março de 1972.

aa) Armando Rodrigues Carneiro
Presidente
Alexandrino G. Moreira Vice-Presidente
Bantes Hurtado
Diretor
Paulo de Ávila Kés
Diretor
(Ext. Reg. n. 653 — Dias 8, 9 e 10.3.1972).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

—AVISO—

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na Sala da Diretoria Administrativa, o Edital de:

Concorrência Pública n. 012/72, para aquisição de Asfalto CAP—50|60, e (ou) ... CAP—60|70 e (ou) CAP—85|100.

Recebimento e Abertura das Propostas: Dia 22|3|72 as 11,00 horas.

Obs: São válidas as cauções depositadas pelas firmas participantes da Concorrência Pública n. 04/72, anulada por proposta da Comissão de Licitações e homologada pelo sr. Engº Diretor Geral.

Outrossim, avisamos ainda que a data para recebimento e abertura de propostas para a Tomada de Preços n. 04/72 (aquisição de tambores usados) marcada para 24|2|72, em virtude de não ha-

verem comparecido licitantes fica transferida para o próximo dia 14 do corrente às .. 11,00 horas, na sala da Diretoria Administrativa, onde se acha afixado o respectivo Edital.

Belém, 2 de março de 1972.

Engº José Chaves Camacho Presidente da C.P.C.P.
(Ext. Reg. n. 688 — Dias 8 e 9—3—1972)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.—“CIFEMA”

C.G.C. N. 04906319/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, no escrito-ric de nossa Sociedade, situado na Av. Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1971, de conformidade com o artigo 90 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 6 de março de 1972.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 623 — Dias 8, 9 e 10.3.1972)

AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S.A. “AGRENISTA” SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

) Cr\$ Capital Autorizado 1.550.118,00

Capital Realizado 730.512,00

C.G.C. n. 04932494/1
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1972, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antônio, n. 301 — 2º andar, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão de Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 1º de março de 1972.

a) Mário Silvestre
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 631 — Dias 3, 8 e 9—3—1972)

SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA
Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 16 (dezesseis) de março do corrente às 8:00 horas em sua sede social sito à Rua do Arsenal, 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Reforma e Consolidação dos Estatutos Sociais;

b) — Alteração na Composição do Capital Social;

c) — O que ocorrer.

Belém, 03 de março de 1972.

(a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 652 — Dias 7, 8 e 9.3.72)

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A
CGC — 04.942.900/001

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o artigo 99 das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a Sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1972, às 16 horas em nosso Escritório — sede da Fazenda, cujos Fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, exercício de 1971;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Paragominas, 3 de março de 1972.

Elias Uliana — Diretor Presidente.

(T. n. 17812 Reg. n. 671. Dias 7, 8 e 9.3.72)

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A
CGC — 04.942.900/001

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembleia Extraordinária, a se realizar no dia 10 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social, sito à Travessa Benjamim Constant, n. 419

cujos fins são:
 a) Transformação de Sociedade Anônima em Limitada
 b) O que ocorrer.
 Belém, 3 de março de 1972.
 Elias Uliana
 Diretor-Presidente
 (T. n. 17813 Reg. n. 672
 Dias 7, 8 e 9/3/72).

**MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO S.A.
(MAEISA)**

— AVISO —

Foi este meio, convidado aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens "a", "b" e "c" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 04 de março de 1972.
 Marcos Athias
 Presidente
 (Ext. — Reg. n. 654 — Dias
 7, 8 e 9.3.72)

**PARAGOMINAS
AGROPECUÁRIA S.A.
CGC — 05.458.336**

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A. para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em seu escritório à rua Ó de Almeida, 1230, nesta cidade, às 17,00 horas do dia 14 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Delegar poderes à Diretoria para em nome da sociedade contrair empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A., destinado a compra de gado de corte;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 6 de março de 1972.
A DIRETORIA
 (Ext. Reg. n. 667 —
 Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**FAZENDAS REUNIDAS
GURUPI S.A.
A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à travessa Benjamim Constant número 419, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99,

do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1971.

Belém—Pará, 18 de fevereiro de 1972.
ELIAS ULIANA
 Diretor-Presidente
 (T. n. 17811 — Reg. n. 670
 — Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**MOINHO DE TRIGO
BELEM S.A.**

CGC (MF) 04.795.944/0001

Junta Coml. n. 2354/71

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, na travessa Almirante Wandenkolk, 63, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940; relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Assembléia Geral

— Convocação —

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 11 de abril de 1972, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão, e deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Outros assunto de interesse social.

Belém (Pa), 06 de março de 1972.
**Dr. PAOLO FILIPPO
VARIOLA — Diretor
Executivo**
**Dr. THEOPHIL
ALOYSIO STEIN**
 Diretor Executivo
 (Ext. Reg. n. 666 —
 Dias — 7, 8 e 9.3.72)

**PARAGOMINAS
AGROPECUÁRIA S.A.
CGC — 05.458.336**

A V I S O

Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte (20) de março, às quinze horas, em nossa sede social sita à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital social com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da Sociedade, com a consequente reforma dos estatutos.

Belém, 7 de março de 1972.

a) Ismael Cavalcanti Ribeiro
 Filho — Diretor
 (Ext. Reg. n. 701 — Dias —
 8, 9 e 10.3.72)

CHAMADA DE EMPREGADO

Por este meio, convidado a sra. ELEDE DA SILVA ARAUJO, portadora da Carteira Profissional número 85.492 serie 193 a, dentro do prazo legal de três dias, a retornar ao emprego do qual se afastou sem motivo justificado, desde o dia 3.3.72.

Belém, 8 de março de 1972.

Antonio Martins
 (T. n. 17826 — Reg. n. 713
 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

**FIBRAS DA AMAZONIA
S.A.**

F I B R A S A
 Ins. CGC (MF) n. 04.970.836

**Assembléia Geral
Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9 horas do proximo dia 23 do corrente, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aprovação das Contas referentes ao exercício de 1971;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando os seus honorários;
- c) Revisão prevista pelo artigo 17 e seu parágrafo segundo dos Estatutos Sociais;
- d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de março de 1972.

**S. A. BRAGANTINA DE
IMPORTACAO E EXPORTACAO**

C.G.C. 04.922.357

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Srs. Acionistas de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, para a reunião de Assembléia Geral

CÂNDIDO MARTINS
GOMES — Presidente
(Ext. Reg. n. 721 —
Dias — 9, 10 e 11.3.72)

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA
ÁREA METROPOLITANA DE
BELÉM
C O D E M
C.G.C. n. 04977583

A V I S O
Por este meio, comunico
aos senhores acionistas que

os documentos de que trata
o artigo 99 letras A, B, C e D
da lei das Sociedades Anoni-
mas, acham-se a disposição
dos mesmos em nossa sede
social nas horas de expedien-
e normal.

Belém, 7 de março de
1972.

ADRIANO BESSA/FERREIRA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 719 — Dias —
9, 10 e 11.3.72)

CLÁUSULA PRIMEIRA: — PREFEITURA MUNICIPAL
Fica estabelecido em trinta
mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00)
o valor da subvenção fixada
na cláusula segunda do con-
vênio a que se refere o pre-
sente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: —
As parcelas mensais estipula-
das na Cláusula Quinta do
Convenio a que se refere o
presente termo aditivo serão
pagas, no periodo de janeiro
a dezembro do corrente ano,
no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois
mil e quinhentos cruzeiros)
mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: —
Ficam ratificados os termo e
obrigações da cláusula do
convenio a que se refere o
presente termo não alteradas
por este documento, excessão
da cláusula sexta, relativa-
mente a prestação de contas
que passará a ser feita tri-
mestralmente.

CLÁUSULA QUARTA: —
Este termo aditivo será dia-
tilografado em 5 (cinco) vias
cabendo uma à Secretaria de
Estado da Fazenda, uma a
Secretaria de Estado de Educa-
ção, doutor Acy de Jesus
Neves de Barros Pereira, e
a Inspetoria Missionária
Laura Vicuna das Irmães
Salesianas do Norte do
Brasil, representada pela
Irmã Maria Amélia Pinhei-
ro, para os fins abaixo es-
pecificados:

Aos vinte e três dias do
mês de fevereiro de mil no-
vecentos e setenta e dois, no
Palácio Lauro Sodré, sede do
Governo do Estado do Pará
à Praça D. Pedro II, nesta
Capital, em ato presidido pelo
Excelentíssimo Senhor Dr.
Fernando José de Leão Gui-
lhon, Governador do Estado
presentes o General Rubens
Luzio Vaz, Secretário de Es-
tado da Fazenda, Doutor Jo-
nathas Pontes Athias, Secre-
tário de Estado de Educa-
ção, Irmã Maria Amélia Pi-
nheiro, representante da Ins-
petoria Missionária Laura Vi-
cuna das Irmãs Salesianas

do Norte do Brasil e demais
pessoas convidadas, foram
assinados os termos do pre-
sente aditivo, entre o Gover-
no do Estado do Pará e a
Inspetoria Missionária Laura
Vicuna das Irmãs Salesianas
do Norte do Brasil, com a
finalidade de manter o Gru-
po Escolar "D. Bosco", loca-
lizado na Estancia Hidro-Mi-
neral de Salinópolis.

(G. Reg. n. 784)

DE JACUNDA

LEI N. 3272 DE 04 DE
FEVEREIRO DE 1972

Abre o Crédito Especial de
Cr\$ 4.418,33 (quatro mil
quatrocentos e dezoito cru-
zeiros e trinta três centa-
vos), para efetuar a cober-
tura do alcance verificado
no Serviço Municipal de
Estradas de Rodagem —
SMER — de Jacundá, nos
exercícios financeiros de
1969 e 1970.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, o
Prefeito Municipal de Jacun-
dá, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) — Fica aberto
na Contadoria Municipal o
Crédito especial de Cr\$
4.418,33 (quatro mil quatro-
centos e dezoito cruzeiros e
trinta três centavos) para
efetuar a cobertura do Alcan-
ce no Serviço Municipal de
Estradas de Rodagem —
SMER — de Jacundá, verifi-
cado quando da Inspeção
Contábil e das Prestações de
Contas, relativas aos exerce-
cios financeiros de 1969 e ..
1970 efetuada pelo Tribunal
de Contas do Estado.

Artigo 2º) — O pagamento
do Alcance processar-se-á da
seguinte maneira:
a) O valor do Alcance se-
rá quitado na Tesoura-
ria da Prefeitura Munici-
pal, de uma só vez
pelo autor.

b) A Tesouraria da Prefei-
tura Municipal expedirá
TM-1 do valor qui-
tado, mencionando a
origem de crédito.

c) A transferência da im-
portância far-se-á de
imediato à Tesouraria
do SMER, mediante
recibo de quitação.

Artigo 3º) — O presente
Crédito Especial será levado
a efeito quando da imediata
quitação na Tesouraria da
Prefeitura Municipal, pelo
autor do alcance acima men-
cionado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL

A Secretaria da Comissão
de Inquérito, designada pela
Portaria n. 03, de 04.01.1972,
do Exm. Sr. General Secre-
tário de Estado da Fazenda,
em cumprimento de ordem
em vista o disposto no § 3º
do artigo 199, da Lei 749, de
24.12.1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis
do Estado e dos Municípios),
cita pelo presente Edital a
Sra. Graciela Cunha Chaves,
Auxiliar de Gabinete, nível
4 (quatro) lotada no Gabine-
te do Secretário de Estado da
Fazenda, para, no prazo de
10 (dez) dias, a partir da da-
ta da última publicação des-
te Edital, comparecer perante
a Comissão de Inquérito, no
Departamento de Exatorias
do Interior, no expediente
vespertino das 16 às 18 horas,
a fim de apresentar defesa
escrita, no processo adminis-
trativo a que responde, sob
pena de revelia.

Departamento de Exatorias
do Interior, 25 de fevereiro
de 1972.

Aldina Brito Sales
Secretária da Comissão
(G. — Reg. n. 693 — Dias
29 2, 1, 2, 3, 4, 7 8 e 9.3.72)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo aditivo ao convenio
especial celebrado entre o

Quinta-feira, 9

DIARIO OFICIAL

Março — 1972 — 23

Artigo 4º — Esta lei entra em vigor na data de fevereiro de 1972. trará em vigor na data de *Inácio Pinto da Silva* sua publicação, revogadas Prefeito Municipal de Jacundá as disposições em contrário. dá Gabinete do Prefeito Municípial (T. n. 17808 — Reg. n. 662 nicipal de Jacundá, em 34 — Dia — 9.3.72)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS — EXERCÍCIO DE 1970**

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Ananindeua, em atendimento ao que dispõem os artigos 3º e 4º da Resolução n. 100, de 14 de dezembro de 1970, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue:

1—DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO**DOS RECURSOS DO FPM**

a) Saldo anterior (em 01.01.70)	2.956,53
b) Cotas recebidas em 1970	148.351,95
c) Reembolsos em 1970	— 198.308,48

APLICAÇÕES

d) Em Despesas Correntes	125.529,01
e) Em Despesas de Capital	57.766,16 183.295,17
Saldo para o exerc./1971 (não aplicado)	15.013,31

D E S P E S A S**Áreas do Programa Estratégico**

	I Correntes	II De Cap.	TOTAL Cr\$
1—Agricultura	—	—	—
2—Abastecimento	—	—	—
2.1 Manutenção do Mercado e Matadouro	3.476,24	900,00	
2.2 Ampliação do Matadouro Municipal	—	14.000,00	18.376,24
3—Energia Elétrica	—	—	—
3.1 Manutenção dos serviços de energia elétrica e iluminação pública ..	13.994,52	—	
3.2 Serviço de extensão da rede de energia elétrica	—	300,20	14.294,72
4—Transportes	—	25.672,23	25.672,23
4.1 Construção e melhoramentos de vias urbanas	—	25.672,23	25.672,23
5—Comunicações	—	—	—
6—Educação	—	—	—
6.1 Custo do pessoal do Ensino Primário	16.927,84	—	
6.2 Aquisição de material didático e escolar	2.924,20	—	
6.3 Início da construção de uma escola primária c/ 2 salas de aula, na povoação denominada "Cotovelo"	—	10.000,00	
6.4 Idem, idem na povoação "Uribeca"	—	1.192,00	
6.5 Aquisição de imóvel p/ funcionamento de uma unidade escolar na povoação "Abacatal"	—	2.000,00	33.045,04
7—Habitação	—	—	—
8—Saúde	—	—	—

8.1 Custeio de Socorros de emergência	4.300,02	—
8.2 Serviços médicos, hospitalares e funcionários	8.686,26	— 12.986,28
9—Saneamento		
9.1 Manutenção do serviço de limpeza pública ...	27.947,00	470,50
9.2 Idem, idem, dos Cemitérios	2.781,36	2.500,00 33.698,86

10—Setor Público

10.1 Custeio com o pessoal civil da Administração, inclusive despesas com a manutenção de veículos e conservação de bens móveis e imóveis	44.491,57	730,23 45.221,80
T O T A L	126.529,01	57.766,16 183.295,17

IV—Declara que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do FPM desde o exercício de 1967, estando os mesmos incorporados ao patrimônio municipal.

V—Declara que durante o exercício de 1970, não houve retenção em caixa de importância superior a 50% da última cota recebida.

Ananindeua (Pa.), 31 de dezembro de 1970

JOSÉ CABRAL VICENTE

Prefeito

Antônio Martins da Rocha

Contador

OBS.: — Reditado de acordo com as determinações do TCU
(T. n. 17.805, Reg. n. 656 — Dia — 9.3.72)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)**

FORTARIA N. 0297 — DE 28**DE FEVEREIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Unido do Pessoal deste Orgão, para integrar a Comissão constituída pelo Governo do Estado, através da Portaria n. 1.840, de 21

do corrente mês, com a finalidade de estudar as causas e os efeitos da erosão produzida na Ponta do Maçarico, na cidade de Salinópolis, particularmente no trecho da estrada construída por este Departamento nos anos de 1969 e 1970.

Registre-se, publique-se

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 643-D'a—8.3.72)

LEIA O DIARIO OFICIAL
Um repositório de utilidades
ao seu dispor.

Diário da Justiça

24 — ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.696

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário : Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1080

Agravo de Instrumento
da Capital

Agravante — Cia. Agro Industrial de Monte Alegre S.A.

Agravado — Amos Bertuetti e Amir Oswal Chaves

Relator — Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Para participar do concurso de créditos é preciso que o credor esteja devidamente habilitado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento da Comarca desta Capital, em que são partes, como agravante Comp. Agro Industrial de Monte Alegre S.A. e como Agravados Amos Bertuetti e Amir Oswal Chaves.

Acordam os Juízes da Egrégia Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para manter a decisão agravada.

I — Amir Oswal Chaves propôs contra Eduardo Wessche ação executiva para a cobrança da quantia de Cr\$ 17.160,00. O feito foi julgado procedente e na fase da execução, quando da publicação dos editais para a venda dos bens penhorados, Amos Bertuetti, também credor do executado pediu instauração de concurso de credores, o que foi deferido. Ao concurso protestou por preferência a Comp. Agro Industrial de Monte Alegre S.A., sem entretanto apresentar prova de seu crédito. A M.M. Juiza "a quo" julgou procedente o concurso creditório, mas excluiu a Comp. Agro Industrial de Monte Alegre S.A., por não ter esta provado a sua condição de credor. A excluir da nos termos do Art. 842, inciso XIII do Código de Processo Civil, agravou de instrumento e preparado este e de-

vadamente contraminutado manteve a magistrada a sua sentença, subindo estes autos à censura desta Câmara.

II — A Agravante no correr do processo não provou estar habilitada como credora do executado para participar do concurso creditório, pretendido.

Ela não requereu, si quer, a requisição dos autos da ação executiva respectiva para a competente habilitação e fundamentando seu recurso, não juntou nenhuma certidão que provasse seu crédito.

Belém, 23 de novembro de 1972.

(a.a) Silvio Hall de Moura,
Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Secretaria do Tribunal de

Justiça do Estado do Pará, —

Belém, 24 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 774)

ACÓRDÃO N. 1081

Apelação Civil da Capital

Apelantes — Alberto Fernandes

Antunes e outros

Apelado — Ponciano Abdias da Silva

Relator — Des. Silvio Hall de Moura.

EMENTA: — Recurso julgado prejudicado em face de decisão proferida em acórdão anterior julgando nulo o testamento com o qual teria falecido o inventariado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil da Comarca desta Capital, em que são partes, como Apelantes Alberto Fernandes Antunes e outros e como Apelado Ponciano Abdias da Silva.

Acordam os Juízes da Egrégia Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado,

em Turma, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso de apelação, mas, preliminarmente, julgá-lo prejudicado em face da decisão proferida no Venerando Acórdão que julgou nulo o testamento, com o qual teria falecido Francisco Assis de Melo.

I — Ponciano Abdias da Silva pediu ao M.M. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Civil da Comarca desta Capital, em 23 de setembro de 1968, abertura de inventário por falecimento de seu irmão Francisco Assis de Melo, que não teria deixado testamento.

Feito o inventário e o esboço de partilha de fls. 153[4] e 160, foi esta julgada por sentença, em 16 de dezembro do mesmo ano (1968). Em 26 do mesmo mês e ano, Alberto Fernandes Antunes, Mário Fernando Rodrigues e Domingos Emmi, alegando a existência de um testamento feito pelo "de cuius", na Comarca da Vigia, deste Estado, e se dizendo legatários, apelaram da sentença, a fim de que fosse decretada a eficiência da mesma e que fosse declarado nulo todo o processo.

João Umbelino de Araújo e sua mulher Delfina dos Santos Araújo, Francisca Araújo dos Santos e Maurila Cornélio de Araújo, dizendo-se também, legatários, apelaram, igualmente.

Recebidas as apelações, falou o apelado, na qualidade de inventariante dos bens inventariados, alegando a nulidade do testamento e juntado o exame pericial de fls. 208 a 221, que conclui pela falsidade da assinatura do "de cuius", no testamento referido.

Subindo o recurso ao estudo da Egrégia 2a. Câmara Civil deste Tribunal falou o Dr. João Antunes, por Intermédio do novo Advogado (fls. 307 e 337), alegando coação, pediram que não fosse tomado conhecimento da desistência.

Ouvido novamente o Ministé-

nando para que fosse provida a apelação, tornada sem efeito a sentença que julgara a partilha e anulados o processado, a fim de que fossem habilitados os legatários.

O Relator sorteado, Exmo. Sr. DDr. Walter Bezerra Falcão tendo deixado de pertencer à 2a. Câmara fez baixar os autos à Secretaria, para nova distribuição, tendo sido sorteado como relator o Exmo. Sr. DDr. Ricardo Borges Filho.

Nesse interim, Domingos Emmi (fls. 252), reconhecendo a falsidade do testamento desistiu da apelação. O advogado, Dr. Osvaldo Reis (fls. 255), reconhecendo a mesma coisa desistiu do recurso em nome de seus constituintes João Umbelino de Araújo, Delfina dos Santos Araújo, Francisca Araújo dos Santos e Maurila Cornélio de Araújo. O Dr. Natanael Leitão, advogado da União Beneficente dos Choferes do Pará (fls. 257), o Dr. Luiz Ribeiro de Almeida, advogado de Alberto Fernandes Antunes (fls. 259) e o Dr. Jorge Faciola de Sousa, advogado de Domingos Emmi, Mário Fernando Rodrigues e Alberto Fernandes Antunes (fls. 261), desistiram, igualmente, da apelação.

O ilustre DDr. Relator mandou notificar os advogados desistentes, para apresentarem no prazo de dez dias, instrumento de procuração específica de desistência, tendo, apenas o Dr. Natanael Leitão esclarecido que a procuração de fls. 202, tinha os poderes exigidos.

Em 22 de abril de 1970, Domingos Emmi, Mário Fernando Rodrigues e Alberto Fernandes Antunes, por Intermédio do novo Advogado (fls. 307 e 337), alegando coação, pediram que

não fosse tomado conhecimento da desistência.

rio Público, este, por intermédio do Dr. 2o. Sub-Procurador deu o parecer de fls. 370, no sentido de ser apreciada a desistência.

A Colenda 2a. Câmara, por unanimidade de votos, considerando que esta Egrégia 1a. Câmara já havia tomado conhecimento da questão do testamento dado como falso, e por isso ficara ela preventa, julgou-se incompetente para conhecer do recurso, remetendo-o à censura desta Turma.

Ouvido o Dr. 1o. Sub-Procurador do Estado, este adotou o parecer de fls. 370.

II — Como se vê do Documento de fls. 252, o apelante Domingos Emmi desistiu, pessoalmente da apelação, e como se nota dos documentos de fls. 179, 187, 196, 197, 198 e 202, consta neles o poder específico de desistir em favor dos advogados respectivos, por parte dos demais apelantes, e por isso não se justifica a diligência determinada pelo então Exmo. Sr. Ddor. Relator, mandando que fossem apresentados instrumentos de procuração específica.

Acontece, porém, que os desistentes alegaram que tinham sido coagidos a desistir, e é público e notório que os apelantes e seus procuradores foram presos violentamente e por isso é de se acreditar na referida alegação.

Ocorre também, que, contém porâneamente ao fato aludido ora proposta na Comarca da Vigia, uma ação ordinária de nulidade do testamento, com o qual teria falecido Francisco Assis de Moraes, tendo sido a mesma julgada procedente. Havia apelação, esta Câmara por maioria de votos considerou incompetente o foro da Comarca da Vigia e nulos o processo e a sentença. Manifestado embargos infringentes, o Colendo Tribunal Pleno, por maioria, os recebeu, para, reformando o acórdão embargado, julgou competente o foro da Vigia, fazendo voltar o feito a esta Câmara para o julgamento do mérito, o que ocorreu, tendo este Colegio judiciário negado provimento ao apelo para confirmar a sentença apelada.

Em resumo o testamento foi considerado nulo e por isso toma-se conhecimento da apelação, mas preliminarmente, jul-

ga-se a mesma prejudicada, em face da decisão proferida no Venerando Acórdão referido.

Belém, 23 de novembro de 1971.

(a) Silvio Hall de Moura, Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista
(G. — Reg. n. 774)

ACÓRDÃO N. 1082
Recurso Ex-Ofício

de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz da

Direito da 2a. Vara Penal

Recorrido — João Gomes dos Santos

Relator — Des. Adalberto Carvalho

João Mário Farja Correa, requereu uma ordem de "habeas-corpus" preventivo em favor de João Gomes dos Santos, marítimo, residente na Estrada do Acampamento n. 1263, nesta cidade, contra o titular da 2a. Delegacia Auxiliar que diz estar lhe procurando para detê-lo.

Acontece que, o paciente é proprietário da canoa "Ciencia Divina" que faz frete de Belém para o Município de Augusto Corrêa, da qual a autoridade policial tem tido denúncias de a mesma fazer o tráfego de maconha, daí, porque, procedeu uma busca, nada tendo encontrado. Por esta razão informa aquela autoridade que não está procurando e nem mandou qualquer policial de sua Delegacia prender o paciente.

Nem por isto, a digna Juiza de Direito da 2a. Vara Penal acreditou na palavra da autoridade e concedeu o salvo conduto ao paciente.

Ora, o paciente não provou estar o Delegado ou seus policiais, tentando prendê-lo, não bastando estar possuído de um receio ou medo, para que seja acobertado por uma medida extremamente de garantia pessoal. O paciente teria que trazer alguma prova de estar sendo procurado ou chamado à Delegacia e se isto se constitui uma ação ilegal da autoridade, para poder obter o remedio de garantia à sua liberdade. Mas, somente uma simples alegação desmentida pela autoridade policial

como é o Dr. Euclides de Freitas Filho, não nos encoraja manter a sentença da ilustrada e digna Juiza da 2a. Vara Penal. É necessário que se esqueça que nem toda coação de parte de uma autoridade policial tem fundo ilegal. O individuo pode ser coagido na sua liberdade de locomoção desde que a autoridade o faça dentro das normas legais.

Isto posto:

Acordam, os Juízes da Segunda Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do agravo que não foi preparado no prazo que a lei determina.

O Banco da Amazônia S. A.

(BASA), não conformou-se com

um despacho exarado pela Dra.

Juiza de Direito de Abaetetuba

que mandou subir um recurso

de apelação sem ter sido o mes-

mo recurso preparado no tem-

po devido, quando deveria ter

decretado a deserção do dito

recurso, e, não o fazendo, ori-

gou o agravo de instrumento

que tem por objetivo obrigar a

Juiza decretar a deserção do

recurso de apelação feita pelo

agravado.

Acontece que, no agravo o

agravante junta um recibo di-

zenço haver pago as custas do

processo cível, taxas e emolu-

mentos de uma ação cível exe-

cutiva, cujas custas deviam serem

pagas pelo agravado que per-

deu a ação e não pelo agravan-

te que a ganhou. Ora, estas

custas, certamente que não são

aqueelas referentes ao preparo

de agravo e sua remessa, que

não específicas, diferentes das

custas anterior à sentença. O

que ficou provado nos autos

foi o pagamento das custas an-

terior à sentença, ou seja as

despesas com o processo no

decorrer da ação até a senten-

ça. Após a sentença, havendo

recurso, tem que haver novo

pagamento do preparo referen-

te ao recurso e não referente

aos atos processuais, de instru-

ção processual. Não há prova

de que tenha havido o preparo

de recursos.

Belém, 25 de novembro de 1971.

a) Adalberto Chaves de Carvalho

Relator

Esta sessão foi presidida pelo

Desembargador MAURICIO

PINTO.

Secretaria do Tribunal de

Justiça do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 774)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS
Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida

nesta cidade, que foi apresenta-

tada em meu Cartório, à travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apon-

tamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil número ... 3671 — D no valor de dois mil setecentos e cincuenta cruzeiros (Cr\$ 2.750,00) vencida em 6 de fevereiro de 1972 por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. Motores do Brasil S.A. (CO-BRAS) e os itimo e notifica ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de março de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 690 — Dia — 9.3.72)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Augusto Araújo Maneschy e Tania Dillon Soares ele filho de Manoel Reis Maneschy e de Maria de Nazaré Araújo Maneschy, sua filha de Austiclino Barbosa Soares e de Dirce Dillon Soares, solteiros: — Pedro Benjamim e Luiza da Silva Machado, ele filho de Ercilia Francisco Benjamim, sua filha de Jaime de Jesus Machado e de Alaide Siqueira Machado, solteiros: — Edvaldo Azevedo Parente e Lourdes Souza, ele filho de José Ramos Parente e de Idália Azevedo Parente, sua filha de João Sandim da Costa e de Maria de Lourdes Souza da Costa, solteiros: — Hamilton Pereira Ribeiro e Domingas Monteiro da Silva, ele filho de Honorino de Lima Ribeiro e de Neuza Pereira Ribeiro, sua filha de Raimundo Cameron da Silva e de Primitiva de Souza Monteiro, solteiros: — João Batista Pereira e Raimunda Natalina de Souza Pantoja, ele filho de Mário Gonçalves Pereira e de Inez Cardoso Pereira, sua filha de Luiz de Oliveira Pantoja e de Amonica Fernandes de Souza, solteiros: — Paulo Carvalho de Souza e Maria de Nazaré Silva de Matos, ele filho de

Antonio Carvalho de Oliveira e de Olivia Maria da Conceição Oliveira, sua filha de Abdon Moreira de Matos e de Deuzuite Trindade Silva Matos, solteiros: — José Arnaldo Pereira de Araújo e Maria Helena Chagas da Luz, seu filho de Luiz Gonzaga Pereira e de Maria de Nazaré de Araújo Pereira, sua filha de Zeneide Florencio Luz e de Efígenia Chagas da Luz, solteiros: — Nestor Dias de Araújo Nascimento e Iracema Gonçalves Miranda, seu filho de Isaias Dias do Nascimento e de Luzia de Araújo Nascimento, sua filha de Antonio Salviano de Miranda e de Odete Gonçalves de Miranda, solteiros: — Raimundo Costa Furtado e Fátima Maria da Costa, ele filho de Raimundo Furtado e de Maria de Nazaré Alves da Costa, sua filha de Jurandir Henrique da Costa e de Maria do Carmo Barbosa da Costa, solteiros: — Edilson Peixoto Moraes e Izabel Santos de Souza, ele filho de Antonio Peixoto Pessoa e de Francisca Moraes Pessoa, sua filha de Marta Rocicler de Souza Pereira, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de março de 1972. Eu, Edith Puga Garcia, escrevi e juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 17809 — Reg. n. 668 — Dia — 9.3.72)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mair Raimundo Souza de França e Elfa de Melo Bezerra, ele filho de Manoel Zacarias Gomes de França e de Lindalva Souza de França, sua filha de Anibal Basileu Bezerra Filho e de Maria Rita de Melo Bezerra, solteiros: — George Navarro Cardoso e Maria Odete Cabral Fontenele, ele filho de Juracy da Silva Cardoso e Teresinha Navarro Cardoso, sua filha de Expedito Dourado Fontenele, e de Maria de Nazaré Cabral Fontenele, solteiros: — João Batista Cerqueira e Maria Lucia da Gama Seabra, ele filho de Esberaldo Mendes Cerqueira e de Nair O Doutor Aluizio Marçal Mace-

Cerqueira Pinto, sua filha de Waldemar Progressista de Araujo Seabra e sua filha de Maria Irene Gama de Araujo Seabra, solteiros: — Altamiro Pereira Dias, e Maria Lucia de Abreu, ele filho de Raimundo Dias Filho e de Andreina Pereira Dias, sua filha de José Lourival de Abreu e de Marina Coutinho de Abreu, solteiros: — Manuel da Silva Pinho e Sueli Maria dos Santos Drago, ele filho de Raimundo Ferreira Pinho e de Lindalva Clelia da Silva Pinho, sua filha de Moacir de Castro Drago e de Teresinha de Jesus dos Santos Drago, sua filha de Antonio Salviano de Miranda e de Odete Gonçalves de Miranda, solteiros: — Raimundo Narividade Ferreira Gama e Maria Ioalanda Tavares da Silva, ele filho de Singlehurt Abdon da Gama e de Zilda Ferreira Gama, sua filha de José Olímpio da Silva e de Raimunda Fonseca Tavares, solteiros: — Benedito Elias dos Santos e Maria das Graças Melo e Silva, ele filho de Gonçalo Elias dos Santos e de Antonieta Pinheiro, sua filha de Osvaldo

de Jesus e Silva e de Maria Eliete Melo e Silva, solteiros: — Pedro da Gama Chaves e Benedita Gomes da Silva, ele filho de Desiderio Maia Chaves e de Creusa da Gama Chaves, sua filha de Oscar Ferreira Silva e de Raimunda Gomes Silva, solteiros: — Baltazar Alves da Silva e Judite Antonio de Araujo, ele filho de Baltazar Alves dos Santos e de Ludovina da Silva Santos, sua filha de Valdomiro Antonio de Araujo e de Luiza Izabel de Araujo, solteiros: — João Barreto Guimarães e Marivone Jorge Sadeck, ele filho de João Gueiredo da Silva Guimarães e de Diamantina de Jesus Barreto, sua filha de José Nicolau Sadeck e de Ivon Gantuss Sadeck, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de março de 1972. Eu, Edith Puga Garcia, escrevi e juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 17810 — Reg. n. 669 — Dia — 9.3.72)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRES DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado, Pedro Paulo dos Santos e Auto Viação Batista Campos Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Sessenta e tres cruzeiros e sessenta e quatro centavos

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de fevereiro de 1972.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de fevereiro de 1972.
Rigel Klautau Guerreiro

da Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 780)

EDITAL DE CITAÇÃO

do Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado, Manoel de Barros Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Sessenta e tres cruzeiros e sessenta e quatro centavos

(Cr\$ 63,64), a favor da Fazenda Federal, referente as custas devidas no processo n. 1a. JCJ—563/71, de acordo com a sentença proferida por esta 1a. Junta, em audiencia do dia 25.06.71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—

Belém. Em 2 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ.9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 778)

EDITAL DE CITAÇÃO
O Doutor Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues, Juiz do Traba-
lho Substituto, em exercicio
na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo pre-
sente Edital, fica Citado, Getúlio Marques Leão, residen-
te e domiciliado em lugar in-
certo e não sabido, para pagar
em quarenta e oito horas, ou
garantir a execução sob pena
de penhora, a quantia de nove
cruzeiros (Cr\$ 9,00), a favor da
Fazenda Federal, referente às
custas devidas no processo n.
1a. JCJ—450/71, de acordo com
a sentença proferida por esta
Junta, em audiencia do dia
13.12.71.

Caso não pague e nem garan-
ta a execução no prazo supra,
será procedida a penhora em
tantos bens quantos bastem
para integral pagamento da di-
vida.

E, para chegar ao conheci-
mento de todos, é passado o
presente Edital, que será publi-
cado pela Imprensa Oficial do
Estado e afixado no lugar de
costume, na sede da 1a. JCJ—
Belém. Em 2 de março de 1972.
Eu, Iracilda Câmara Corrêa,
Aux. Jud. PJ.9, lavrei o presen-
te. E eu, Rigel Klautau Guer-
reiro da Silva, respondendo
pela Secretaria, subscrevi.

**Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues**
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 779)

**EDITAL DE PRAÇA COM O
PRAZO DE VINTE DIAS**
O Doutor Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues, Juiz do Traba-
lho Substituto, em exercicio
na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER, a quantos virem
o presente Edital ou dele tive-
rem conhecimento que, no pró-
ximo dia treze de abril de mil
novecentos e setenta e dois, às
quinze horas e quinze minutos,
será levado a público pregão,
para a venda e arrematação, a
quem mais der acima da avalia-
ção, na sede da 1a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Be-
lém, à Trav. D. Pedro I, 750,
1o. andar, o bem penhorado na
execução movida por Pedro
Wilson Oliveira Silva, contra
Cia. Paraense de Embalagens,
proc. 1a. JCJ—1037/71, o qual é
seguinte, com a respectiva
avaliação:

"Uma Prensa para fabrica-
ção de Tijelinhas, sem marca-
cer cinza, capacidade para 10
toneladas, no estado. Availa-
da em Cr\$ 2.000,00".

Quem pretender arrematar
dito bem, deverá comparecer
no dia, hora e local supra men-
cionados, ficando ciente desde
logo, de que o arrematante de-
verá garantir o lance com o si-
nal de vinte por cento (20%)
de seu valor. E, para chegar ao
conhecimento de todos os inte-
ressados é p a s s a d o o
presente Edital, que será publi-
cado pela Imprensa Oficial do
Estado e afixado no lugar de
costume, na sede da 1a. JCJ—
Belém. Em 2 de março de 1972.
Eu, Iracilda Câmara Corrêa,
Aux. Jud. PJ.9, lavrei o presen-
te. E eu, Rigel Klautau Guer-
reiro da Silva, respondendo
pela Secretaria, subscrevi.

**Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues**
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 776)

**EDITAL DE PRAÇA — COM O
PRAZO DE VINTE DIAS**
O Doutor Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues, Juiz do Traba-
lho Substituto, em exercicio
na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER, a quantos virem
o presente Edital ou dele tive-
rem conhecimento que, no pró-
ximo dia quatorze de abril de
mil novecentos e setenta e dois,
às quinze horas e quinze minutos,
será levado a público pregão,
para a venda e arrematação, a
quem mais der acima da avalia-
ção, na sede da 1a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Be-
lém, à Trav. D. Pedro I, 750,
1o. andar, o bem penhorado na
execução movida por Pedro
Wilson Oliveira Silva, contra
Cia. Paraense de Embalagens,
proc. 1a. JCJ—1037/71, o qual é
seguinte, com a respectiva
avaliação:

"Um aparelho de ar condi-
cionado, marca Philco, cor
azu, sem n. legível, encon-
trando-se referido bem em
péssimo estado de conserva-
ção e funcionamento. Avaliado

em Cr\$ 70,00".

Quem pretender arrematar
dito bem, deverá comparecer no
dia, hora e local supra mencio-
nados, ficando ciente desde lo-
go, de que o arrematante deverá
garantir o lance com o sinal de
vinte por cento (20%) de seu
valor. E, para chegar ao conhe-
cimento de todos os interessa-
dos, é passado o presente edi-
tal que será publicado pela Im-
prensa Oficial do Estado e afi-

xado no lugar de costume, na
sede da 1a. Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém. Em,
2 de março de 1972. Eu, Iracilda
Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ.9,
lavrei o presente. E eu, Rigel
Klautau Guerreiro da Silva, res-
pondendo pela Secretaria, subs-
crevi.

**Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues**
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 777)

Justiça Federal

**SECCIONAL DO PARÁ
N. 3140 — EXECUTIVO**

FISCAL

Exequente: A União Fede-
ral (Advg. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Ci-
vili de Vigilância Noturna de
Belém.

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 3142 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Fede-
ral (Advg. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Ci-
vili de Vigilância Noturna de
Belém.

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 3144 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Fede-
ral (Advg. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Ci-
vili de Vigilância Noturna de
Belém.

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 3146 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: A União Fede-
ral (Advg. Dr. Paulo Meira)

Executada: Corporação Ci-
vili de Vigilância Noturna de
Belém.

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 3194 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Superintendê-
ncia Nacional do Abastecimen-
to (SUNAB)

Executada: Nunes Santos
Ferreira

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 761 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Advg. Dr. Arthur Q.

Ferreira

Executado: Irmãos Garrido
Ltda.

Despacho: Diga o Exequen-
te.

Belém, Pará, em 17-2-72. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral Substituto.

N. 1045 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Advg. Dr. Carlos
Luis Noura).

Executado: Atílio da Silva
Lopes

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 685 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Advg. Dr. (Moacyr
Gonçalves Pamplona)

Executado: Darcy Vieira
Matos

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 918 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Advg. Dr. Moacyr
G. Pamplona

Executado: José Rocha de
Machado e Silva (rep) Em-
presa de Navegação Solimões
Ltda.

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 889 — EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Advg. Dr. Luiz Car-
los Noura)

Executado: Raimundo San-
tos Barra.

Despacho: Diga o Exequen-
te.

Belém, Pará, em 17-2-72. a)
Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral Substituto.

N. 2703 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Advg. Dr. Antônio Maria da Silva Serra.

Executado: Bar e Restaurante Pepe's Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2345 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — José Maria Frotôlo.

Executado: Carmélio Brasil Lobato

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1977 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Advg. Dr. Antonio Maria S. Serra.

Executado: Lira & Rocha Ltda. (Advg. Dr. Carlos Plathilha).

Despacho: Diga a União Federal.

Belém, Pará, em 17-2-72. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 602)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 28/72

Expediente do dia 18.02.1972

Juiz Federal e Diretor do Fóro — Dr. José Ansemo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO**Despachos em Ofícios e Petições**

Petições de José Rocha da Costa, Banjamim Lisboa e Rayol, Antônio Diogo Couceiro, Maria de Nazaré Souza Costa, Cicon-Comércio e Indústria de Construção Ltda e Construtora Comercial Camilo Ltda.

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que contar, pagas as custas pelo Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Militares sob seu comando.

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**Despachos em Ofícios****e Petições**

Belém, Pa, em 18.02.72. a)
A. Santiago — Juiz Federal

N. 3178 — Executivo Fiscal

Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada — Farmácia Aurora Ltda.

Despacho — O item 2 do despacho proferido à fls. 11 verso ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal**N. 3176 — Executivo Fiscal**

Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada — Farmácia Aurora Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal**N. 4255 — Pedido de Res.**

tituição de Coisa Apreendida

Requerente — Antonio da Luz Machado Freire (Adv. Dr. Alcides A. Monteiro).

Despacho — Aguarde se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal**N. 4254 — "Habeas Corpus"**

Liberatório Impetrado em

Favor de Francisco Ramalho

Alves e Ricardo Augusto de Oliveira).

Impetrante — Julio Sobral Campos Filho.

Impetrado — Delegado Regional da Polícia Federal.

Despacho — I. Informe o

serventuário, por meio de

certidão nos autos portada

por fé, o que constar na Se-

cretaria a seu cargo a respei-

to do paciente Francisco Ra-

malho Alves. 2. Ouça-se o Dr.

Procurador Regional da Re-

pública.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal**N. 2046 — Executivo Fiscal**

Exequente — Instituto Na-

cional de Previdência Social

— INPS — Adv. Dr. Luiz Car-

los Noura).

Executada — Delta Enge-

nharia Construções Ltda.

(Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho — Estando paga

a dívida, arquive-se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal**N. 4262 — Inquérito Poli-**

cial N. 01/72 — DR/PARA

Despacho — Defiro o pedi-

do de fls. Concedo o prazo de

sessenta (60) dias para a

complementação das diligên-

cias. Com as cautelas legais,

remetam-se os autos à autori-

dade policial.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal**N. 4236 — Pedido de Arqui-**

vamento de Inquérito Policial

Requerente — A Justiça Fe-

deral.

Despacho — Defiro o pedi-

do de fls. 2. Arquive-se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal